



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME** E A EMPRESA, **IRUAM ADÃO ALVES97823767104-ME** NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº 30.004.916/0001-80**, com sede administrativa a Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73840-000 Campos Belos-GO, neste ato representado pela sua Gestora, **REGINALDA RODRIGUES GALVÃO**, brasileira, portadora do CPF 795.803.191-20 e RG 3.117.237-2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede da Secretaria de Educação mencionado anteriormente, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **IRUAM ADÃO ALVES97823767104-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 45.698.588/0001-37, sediada na Rua Cel. Jose Licínio de Miranda, s/n, Qd.22, Lt.4, Setor Aeroporto, Campos Belo/GO, neste ato representada pelo Sr. **IRUAM ADÃO ALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 978.237.671-04 e RG. 2899903-SSP/DF, residente e domiciliado na nesta cidade de Campos Belo/GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, resultante da DISPENSA de Procedimento Licitatório nº **18/2025**, regido pelas disposições do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo no quantitativo da quilometragem diária da rota descrita no contrato de nº 44/2025, decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação 18/2025, a fim de dar continuidade aos serviços de transporte escolar de Campos Belos-GO de acordo com Cláusula Segunda do contrato primitivo e o Art. 124, parágrafo II letra d, da Lei 14.133/21 de Contratos e Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO, VALOR E PERCENTUAL A SER ADITIVADO: Por este Termo fica acrescida quantidade de **31 km (trinta e um quilômetros)** na clausula segunda do item 2.2 do contrato primitivo, conforme quadros demonstrativos abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO			
ROTA: 06			
QUANTIDADE DE QUILOMETROS POR DIA: 31 KM			
VALOR DO QUILOMETRO 2,85			
LOCAL: CAMPOS BELOS/GO			
MÊS REFERÊNCIA	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE DE QUILOMETROS POR MÊS	VALOR POR MÊS
Fevereiro	14	434 KM	R\$ 1.236,90
TOTAL GERAL		434 KM	R\$ 1.236,90



CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

4.1 Quadro demonstrativo da alteração contratual de acréscimo de quantidade no quilômetro diário, objeto deste primeiro termo aditivo:

VALOR TOTAL DO CONTRATO PRIMITIVO (44/2025) DE JANEIRO A FEVEREIRO	QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO CONTRATO PRIMITIVO (44/2025) JANEIRO A FEVEREIRO	QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO ADITIVO DE FEVEREIRO	VALOR TOTAL COM O ADITIVO DE FEVEREIRO
R\$ 9.576,00	3.360KM	434 KM	R\$ 10.812,90

4.2 O valor do contrato passará de **R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais)** para **R\$ 10.812,90 (dez mil oitocentos e doze reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: Este aditivo vigorará do dia 03 de fevereiro de 2025 à 20 de fevereiro de 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas pelas novas disposições trazidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma.

Abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos/GO, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



REGINALDA RODRIGUES GALVAO

Data: 10/02/2025 15:39:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
REGINALDA RODRIGUES GALVÃO
Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Contratante

IRUAM ADÃO ALVES97823767104-ME
CPNJ: 45.698.588/0001-37
Contratada